



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

CÂMARA MUN. DE GURUPI

14 MAIO 2019

REQUERIMENTO Nº *627* 2019.
(Vereado Eduardo Fortes)

APROVADO

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1004/2019
Data: 09/05/2019 - Horário: 09:46
Legislativo - REQ 627/2019

[Handwritten signature]

"Requer a implantação de curso pré-vestibular gratuito para estudantes de baixa renda oriundos de escolas públicas".



Wendel Antônio Gomides
Vereador PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao **Secretário Municipal de Educação, Eurípedes Fernandes Cunha**, requerendo a implantação de curso pré-vestibular gratuito para estudantes de baixa renda oriundos de escolas públicas.

JUSTIFICATIVA

Jaír Souza
VEREADOR - PMT

César da Farmácia
Vereador

Cláudio do Trevo
Vereador

O objetivo desse requerimento é proporcionar aos estudantes uma revisão e complementação dos conteúdos do ensino médio, visando dar subsídios para competirem em condições de igualdade por uma vaga no ensino superior. Pois, sabemos que o maior obstáculo que eles enfrentam para ingressar no ensino superior gratuito é a incompatibilidade entre o ensino dos colégios públicos e o vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

O ingresso em uma faculdade e a conclusão de um curso superior é a alternativa mais acessível para uma possível ascensão social das camadas mais baixas da sociedade, o maior nível de escolaridade promove não somente o aumento da renda e conseqüentemente menor dependência de programas sociais do governo, mas também refletem indivíduos que apresentam saúde excelente, menor probabilidade de atividade criminosa, níveis mais elevados de participação em eleições e maior inclinação para realizar trabalho voluntário (HECB, 2009-2010).

Miriam Lustosa
Vereadora

[Handwritten signature]
Vereador-PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

O ensino público, com raras exceções, ainda está defasado, a democratização do acesso ao ensino superior ainda não é uma realidade, apesar de vários programas do governo, como as políticas afirmativas de cotas, FIES, PROUNE E SISU.

O direito à educação está previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988 e nós temos que priorizar por uma educação de qualidade, isso supõe, a busca do melhor, de um padrão científico e fundamentado dos conteúdos acumulados e transmitidos.

É a justificativa.

Wendel Antônio Gomides
Vereador PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do vereador Eduardo Fortes, aos 08 de maio de 2019.

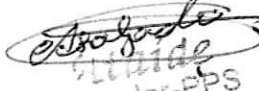

Mirian Lustosa
Vereadora


Cláudio do Trevo
Vereador




Vereador EDUARDO FORTES
PSDB


Jaír Souza
VEREADOR - PMDB


Estrela Gláucia
Vereador - PPS